

## TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSULTORIA PARA SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO QUINTAIS DAS MARGARIDAS

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou o contrato 950542/2024 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, no âmbito do Programa Quintais Produtivo para Mulheres Rurais.

### 1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratar 01 (uma) consultorias, Pessoas Jurídicas (PJ), para realização de 01 (uma) sistematização textual que dará origem a uma publicação digital das experiências das 14 (quatorze) organizações executoras nos 10 (dez) estados do Nordeste durante o período de execução do projeto Quintais das Margaridas e acompanhar o processo de elaboração da publicação digital que será realizada por outra consultoria,

### 2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Quintais das Margaridas se organiza em 05 Etapas e um conjunto de Ações que serão brevemente apresentadas abaixo.

A primeira Etapa denominada Serviço de Implementação de Quintais consiste no montante de recursos destinado a aquisição de equipamentos, construção de infra estruturas, tecnologias sociais e pagamento de mão de obra, cada Unidade Gestora Executora - UGE é responsável por 80 mulheres e seus respectivos quintais. Embora seja a primeira etapa a ser apresentada sua execução precederá de um conjunto de outras etapas a serem ainda descritas, entretanto neste item está contida a materialidade da mudança estrutural a ser realizada nos quintais, que permitirá um melhor desenvolvimento das atividades realizadas pelas mulheres, tendo como objetivo a soberania e segurança alimentar de suas famílias e comunidades, bem como a organização produtiva para a comercialização.

A segunda Etapa denominada Oficinas e Capacitações contém 02 capacitações da qual participarão todas as mulheres envolvidas no projeto, essas 02 capacitações abordam, de forma participativa, orientadas pelos princípios da agroecologia e da economia feminista, questões relacionadas à organização produtiva, gestão dos quintais, gestão de grupos produtivos, trabalho produtivo, reprodutivo e de cuidados, práticas, técnicas e manejos produtivos, soberania e segurança alimentar e nutricional, políticas e programas públicos de alimentação e abastecimento, dentre outros. Também inclui 02 capacitações voltadas para as equipes responsáveis pela execução da proposta, nestas são consideradas além do conteúdo a ser trabalhado com as mulheres, a discussão do próprio projeto, seus princípios, metodologia, orçamento, cronograma, indicadores, metas e resultados esperados, etapa essencial para garantir uma



homogeneidade nas ações do projeto, em que pese as diferenças regionais que serão naturalmente consideradas.

Esta etapa tem como objetivo colocar em discussão questões identificadas no diagnóstico, buscando de forma local e compartilhada, caminhos, estratégias e melhorias para a vida das mulheres, suas famílias e comunidades, fazendo o melhor uso possível do recurso e ações disponibilizadas pelo projeto.

A terceira etapa consiste no Custeio de Monitoramento do Projeto, nesta estão incluídos recursos para pagamento do custeio das organizações envolvidas, pessoal e os custos da realização da ação. Seu objetivo é prover todos os meios necessários para que a ação possa ser realizada com qualidade para as mulheres envolvidas e com segurança para as mulheres (e homens) envolvidas na execução da ação, uma vez que a maior parte da equipe técnica e administrativo financeira será composta por mulheres.

A quarta Etapa, denominada Eventos de Monitoramento e Avaliação do Projeto contém Ações que atuam em diferentes níveis: comunitário, territorial, municipal e regional/nacional, que permitirão tanto a participação ativa das mulheres envolvidas na avaliação e monitoramento social do projeto, assim como de organizações e movimentos. Construindo assim uma trama social forte e ativa que observa, discute e sugere as etapas e ações do projeto.

Por fim, a quinta e última Etapa é a Comunicação, estruturada aqui em produtos de comunicação, que se naturalmente não representam toda a estratégia de comunicação do projeto, mas são instrumentos indispensáveis para esta, contemplando a reprodução de cópias de cartilhas produzidas anteriormente pela ASA e organizações parceiras, com conteúdo relevante para o projeto e que serão utilizadas como material de apoio para as capacitações e intercâmbios previstos.

Desta forma se constituiu um projeto com etapas e ações que contemplam diretamente a necessidade de apoio às demandas técnico produtivas, bem como as demandas sociais com referencial nos princípios agroecológicos, da convivência com o semiárido e na economia feminista, envolvendo no monitoramento social as mulheres diretamente envolvidas, assim como organizações representativas e sociedade civil organizadas em seus diferentes níveis, do local ao nacional.

### 3. DOS ANTECEDENTES E CONTEXTO DO PROJETO .

O Censo Agropecuário de 2017 identificou um universo de 5,07 milhões de estabelecimentos agropecuários, destes, 18,7%, o equivalente a 946 mil foram identificados sob a gestão de mulheres, considerando todas as formas de direção<sup>1</sup>. A

---

<sup>1</sup> As formas de direção consideradas no CA 2017 são: Produtor(a) titular diretamente, Casal (codireção), Produtor(a) titular através de um encarregado ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo, Administrador(a), Produtores (explorações comunitárias), Outra pessoa.



região nordeste apresenta maior percentual de mulheres dirigindo estabelecimentos, sendo 24,3% dos estabelecimentos da Agricultura Familiar - AF. Observando-se os critérios de cor e raça, as mulheres negras dirigem 62%<sup>2</sup> dos estabelecimentos da AF dirigidos por mulheres, seguidos de 35% de mulheres brancas, as mulheres indígenas representavam 2% dos estabelecimentos enquanto as mulheres amarelas 1%.

É, também, na Região Nordeste que se encontra o maior percentual de estabelecimentos dirigidos por mulheres pardas (61%) e pretas (24%). Os estabelecimentos rurais dirigidos pelas mulheres concentram-se nos estratos de área de até 20 ha, representando 77,8% dos estabelecimentos da AF. Em relação à área média dos estabelecimentos, na AF eles são de 14,07 ha para os estabelecimentos dirigidos por mulheres, significando 63% da área dos estabelecimentos dirigidos por homens.

Uma outra situação identificada é a co-direção, definida como:

quando o casal declaradamente dividiu as responsabilidades sobre a direção do estabelecimento, ou seja: quando ao menos parte das atividades realizadas no estabelecimento tenha ocorrido segundo decisões adotadas por ambos (IBGE, 2019, p. 17).

Para o Censo Agropecuário 2017 foi proposto o levantamento de informações sobre atividades agropecuárias realizadas no estabelecimento por todos os integrantes da família, inclusive atividades consideradas no campo da reprodução da vida, entretanto esta parte do levantamento foi restringida devido a cortes orçamentários. Esta seria uma primeira tentativa de um melhor entendimento das dinâmicas familiares de organização do trabalho, ainda distante da compreensão das dinâmicas de tomada de decisão, desta forma a questão ficou restrita à autodeclaração de codireção. Neste caso, além dos dados de quem era informante, foram levantadas informações sobre o cônjuge, como sexo, idade, cor ou raça e escolaridade.

Embora haja uma abundância de literatura sobre gênero na agricultura, a maioria adota uma abordagem por indivíduos e não considera um funcionamento geral e articulado dos domicílios rurais que realizam atividades agropecuárias. Essa abordagem por indivíduos permite reconhecer às mulheres como pessoas com projetos próprios, que devido às desigualdades de gênero na família, na sociedade, nas relações de mercado e com o Estado, têm menos condições para desenvolvê-los. Ao mesmo tempo a economia feminista chama a atenção sobre o mito do Homo economicus que, como indivíduo, maximiza a utilidade de suas escolhas. Todos os seres humanos são vulneráveis e dependem em boa parte de sua vida do cuidado de outras pessoas para se manterem e desenvolverem, somos, portanto,

---

<sup>2</sup> As mulheres negras são a soma das mulheres pardas e pretas.



interdependentes. As vertentes econômicas neoclássicas e as políticas neoliberais ocultam a interdependência e assim contribuem para que se assente em assimetrias, em geral as mulheres cuidam mais do que os homens, em especial as mulheres racializadas (HERRERO, 2020).

Dessa forma, a análise da variável codireção incluída no Censo Agropecuário 2017 pode contribuir neste debate. Em primeiro lugar vale destacar que os estabelecimentos se autodeclararam em direção compartilhada sem que houvesse nenhuma campanha de informação pelo poder público, nem sensibilização dos recenseadores. Pesquisadoras que acompanham este tema propõe uma série de perguntas que desdobram a tomada de decisão de modo a favorecer a reflexão sobre o envolvimento das demais pessoas da família (DOSS, 2014). Por exemplo, incluindo o espaço doméstico e do quintal que, embora contribuam para a segurança alimentar de famílias estendidas, muitas vezes não são considerados na produção agropecuária, como demonstrado pela investigação em torno às Cadernetas Agroecológicas (TELLES et al., 2018).

Entre os 5.073.324 estabelecimentos contabilizados no Censo Agropecuário de 2017, 1.029.640 (20%) encontravam-se nesta condição, isto é, em codireção, o restante se distribuía entre 3.038.303 (60%) estabelecimentos com a direção de um produtor titular homem; 674.118 (6%), uma produtora titular mulher; e 4% distribuídos entre 282.144, produtor titular através de um encarregado ou pessoa com laço de parentesco; 15.479, administrador homem; 1.320, administradora mulher; 8.444, explorações comunitárias; 23.876, outra pessoa.

Observa-se que o total de 946.075 estabelecimentos que têm mulheres como produtoras responsáveis envolvem não só as produtoras individuais, mas aquelas que se encontram nas demais formas de direção, inclusive aquelas em codireção, mas que o primeiro produtor registrado foi uma mulher. A elas devem se somar as 817.019 produtoras que participam da direção do estabelecimento de forma compartilhada com o cônjuge, e que estariam invisíveis pelo registro de um homem como primeiro nome. A região nordeste indica presença significativa de mulheres responsáveis pelo estabelecimento sozinhas. É também a região de maior proporção de estabelecimentos dirigidos por mulheres (57%) somadas às formas de direção.

Na região nordeste 70% dos estabelecimentos em codireção se dedicam prioritariamente ao autoconsumo e para 73% dos estabelecimentos da região nordeste a renda proveniente das atividades agropecuárias não é superior a outros rendimentos auferidos pelos familiares.

O acesso à terra é condição fundamental para o desenvolvimento da atividade produtiva e, no caso das mulheres, para garantir autonomia. Os dados do Censo Agropecuário 2017 indicam que o universo das mulheres que têm acesso à terra equivale a um percentual de 19,7% (769.672) na agricultura familiar, revelando uma



dinâmica de acesso à terra ainda mais concentrada nas mãos dos homens. Ademais, esses estabelecimentos possuem menor área e recebem menores aportes financeiros. O acesso das mulheres à terra é um importante indicador das desigualdades existentes entre homens e mulheres e se expressa nas distintas condições jurídicas. Esse dado precisa ser analisado à luz de outro - o das mulheres sem área. No Brasil o percentual de mulheres nessa condição na agricultura familiar é de 29,87% e é no Nordeste onde se registra o maior índice (32,9%), uma das regiões de maior concentração da agricultura familiar em nosso país.

A análise do acesso das mulheres à terra também se diferencia bastante quando considerado o tamanho da área ocupada. As mulheres da agricultura familiar representam 22,6% na condição de proprietária, concessionária ou assentada, detêm uma área de mais de 0 a menos de 20 ha e esse percentual cai drasticamente à medida que aumenta o tamanho da área, como indicam os números das áreas de 20 hectares a menos de 500, onde representam apenas 12,88% e da mesma forma em áreas maiores. Em áreas equivalentes a 500 ou menos de 1000 hectares elas representam 13,35% e dentre aquelas com área maior de 1000 hectares elas registram 12,82%. Essa é uma tendência nacional.

Quanto ao uso da terra na região nordeste a pecuária e criação de outros animais abrangem 44,5% (198.770) dos estabelecimentos, em termos absolutos, a região nordeste tem 10.643 estabelecimentos tendo horticultura como atividade presente. Isto significa, na região, cerca de 2,4% dos estabelecimentos de mulheres da AF. Há uma literatura consolidada (PAULILO, 2016) indicando que as mulheres concentram suas atividades econômicas nos pequenos roçados, hortas, criação de pequenos animais. A atividade extrativista também tem relevância para as mulheres, que se beneficiam das práticas de artesanato para geração de renda. Esta fonte de renda é característica de grupos de mulheres rurais presentes em Comunidades Tradicionais, tais como indígenas e quilombolas, mas também, é um trabalho que elas conseguem desenvolver associado a outras atividades de reprodução social.

Quanto ao acesso à água a região nordeste é a que possui o maior percentual de estabelecimentos femininos com poços ou cisternas, 64% (200.435), nacionalmente o uso de sistemas de irrigação que mais se destacam nos estabelecimentos da AF dirigidos por mulheres são: irrigação localizada – gotejamento (21% - 12.180), irrigação por aspersão - aspersão convencional (16,7% - 9.728) e irrigação localizada – microaspersão (16,4% - 9.513)<sup>19</sup>. A irrigação localizada por gotejamento é o principal método de irrigação utilizado em todas as grandes regiões do país.

O aumento da mecanização nas atividades produtivas é constatado pelo aumento do número de tratores nos estabelecimentos agropecuários. Na AF os estabelecimentos dirigidos por homens (80,3%) contam com 93,1% (511.727) dos tratores para este segmento de produtor, ao passo que as mulheres detêm 6,9% (37.845) dos tratores enquanto dirigem 19,7% dos estabelecimentos da AF.



Também é bem desigual o acesso das mulheres à orientação técnica. Segundo os dados do Censo Agropecuário de 2017 no Brasil apenas 12,2% das mulheres dos estabelecimentos da agricultura familiar receberam algum tipo de orientação técnica, situação que melhora no nordeste (20,2%) e na região norte. Certamente as prioridades de investimentos públicos realizados nestas áreas pela política nacional de ATER para a agricultura familiar foram decisivos para este desempenho. A orientação técnica ofertada pelo governo, seja ele no âmbito federal, estadual ou municipal, aparece com 15,1% dentre as mulheres e acompanha o melhor desempenho na região nordeste, um destaque no acesso das mulheres à ATER é aquele originado nas organizações não governamentais, que apresentam níveis superiores aos ofertados pelos governos com 24% na média nacional e em níveis ainda maiores na região nordeste (27,7%). A análise deste dado deve considerar que a origem dos recursos das ações de ATER realizadas pelas ONGs em 2016 eram majoritariamente provenientes do governo federal, já que não havia financiamento da cooperação internacional para ações voltadas para essa finalidade.

Em relação à agricultura ou pecuária (64.690) do total de estabelecimentos realizam este tipo de atividade, na AF 1,27% do total de estabelecimentos registram esta atividade, sendo 1,24% (49.330) para os estabelecimentos dirigidos por homens e 1,37% (38.750) os dirigidos por mulheres (10.580). Dos estabelecimentos dirigidos por mulheres que adotam produção orgânica, 63% (6.624) o fazem para produção vegetal; 20% (2.136) animal e 17% (1.820) para ambos. Em termos regionais, o maior percentual de estabelecimentos de mulheres com esta prática agrícola está na região nordeste com 31,7% (3357).

Se faz importante destacar que o Censo Agropecuário registrou a produção orgânica apenas cadastrada Lei no 10.831 de 23 de dezembro de 2003, ou seja:

agricultura é considerada orgânica mediante avaliação de instituição certificadora, salvo os casos de certificação facultativa, previstos na Lei no 10.831, art. 3o, § 1o, que assegura aos agricultores e familiares previamente cadastrados junto a órgãos fiscalizadores dessa atividade, a condição de produtores agropecuários orgânicos. (IBGE, 2017b, pg. 71)

Esse critério de inclusão, certamente excluiu vários processos de produção orgânica e agroecológica em curso na agricultura familiar. Muitos dos quais, com ênfase nos grupos coletivos de mulheres.

Em relação à finalidade da produção, em 59,4% (2.255.201) dos estabelecimentos da AF, a produção destina-se para comercialização da produção (inclusive troca ou escambo) e 42,1% (1.642.207) para o consumo próprio e de pessoas com laços de parentescos com o produtor. Em relação aos estabelecimentos dirigidos por mulheres essa relação muda. Destes, 54,1% (416186) têm como finalidade principal o consumo próprio enquanto para 45,9% (353.486) é a comercialização, esse percentual elevado



de estabelecimentos rurais que têm como destino final o consumo próprio dá-se em função da região nordeste, região de maior concentração da AF. Esta é a única região, dentre as cinco, em que esta condição ocorre, abrangendo 62,2% (1.143.997) dos estabelecimentos contra 37,8% (694.849) que têm por finalidade principal a comercialização. Nos estabelecimentos dirigidos por mulheres (produtora), esse percentual destinado ao consumo próprio alcança 67,6% (224.553). Ou seja, nos estabelecimentos dirigidos por mulheres destaca-se a finalidade da produção para consumo próprio, em especial na região nordeste e, ainda que a comercialização tenha uma importância significativa para 45,9% delas.

### Conclusões

O CA 2017 comparado ao CA 2006 revelou uma maior presença de mulheres produtoras: 946 mil em 5,07 milhões de estabelecimentos (18,7%) em 2017 frente a 656 mil em 4,52 milhões (12,7%). Enquanto o número de estabelecimentos aumentou em pouco mais de 10%, o número de produtoras responsáveis por eles aumentou em pouco mais de 30%. Esta variação sugere ou certa feminização do campo, com variações regionais importantes, mudanças nas dinâmicas familiares, ou melhor capacidade do Censo de captar a presença e contribuição das mulheres à agricultura. Esta última hipótese é evidenciada no levantamento da categoria codireção e, neste caso, de informação dos cônjuges, já tirou da invisibilidade outras mais de 871 mil produtoras que se encontram nesta condição.

Esta redução ainda demanda melhores análises. Por exemplo, uma análise detalhada das diferentes rendas obtidas ou não no estabelecimento, por atividade, com recorte de sexo, pode indicar se a invisibilidade das mulheres enquanto agricultoras se estende ao lugar onde vivem e produzem, que deixa de ser considerado como um estabelecimento agropecuário. A produção realizada pelas mulheres, muitas vezes considerada como miudezas, se caracteriza por uma diversidade de itens (alimentos, plantas medicinais, mudas, sementes, artesanatos), que pode ser perdida no registro censitário. A pluriatividade de suas famílias recobre maiores e menores investimentos de tempo e recursos na agricultura conforme o contexto. Durante a pandemia da Covid-19, por exemplo, foram registrados aumentos significativos nas áreas de plantio de alimentos, sobretudo entre mulheres agroecológicas (HILLENKAMP; LOBO, 2021).

Ao final do documento análise do Censo Agropecuário de 2017 apresentado de forma recortada para o nordeste nos parágrafos acima se destaca a informação de que o nordeste é a única região do país na qual há mais estabelecimentos voltados para a produção para consumo próprio do que para a comercialização, o que ocorre de forma tão intensa e ainda somado ao fato que é também a região com mais estabelecimentos da AF no país, que é capaz de inverter também os dados médios nacionais. E sem surpresa, somos ainda informados que ao se observar o recorte dos

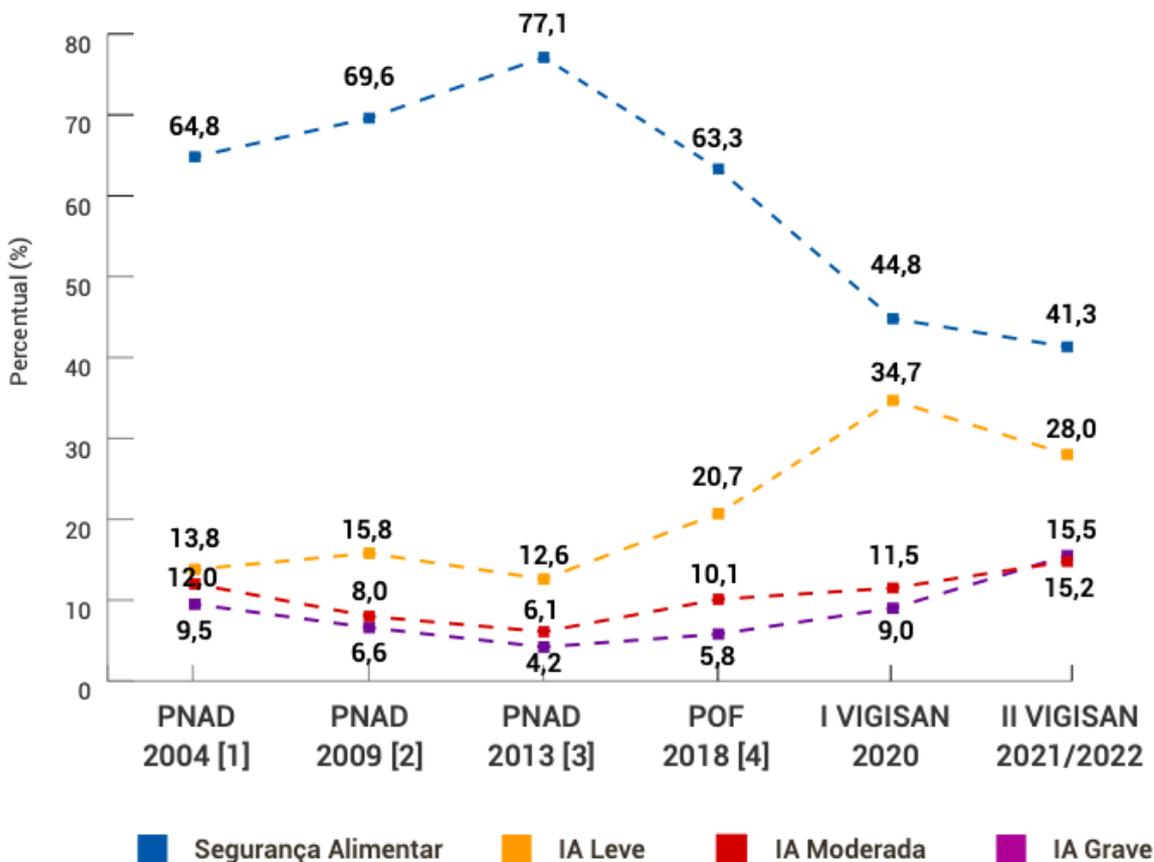


estabelecimentos dirigidos por mulheres há ainda um aumento de 62,2% para 67,9% de estabelecimentos com produção prioritária para o consumo.

Considerando os dados acima se faz imprescindível observar mais de perto dados relacionados à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com este fim apontaremos aqui dados da publicação Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil, de autoria da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e SAN, fruto do Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, publicado no ano de 2022.

Em que pese considerarmos que a pandemia da Covid-19 é tratada como encerrada, o próprio documento alerta que a situação de SAN no Brasil começou a piorar 2 anos após a saída do Brasil do mapa da fome em 2014, o que pode ser observado no gráfico abaixo e que a pandemia apenas tornou mais evidente uma situação que já vinha se desenhando, de forma que os dados apresentados, ainda que sofram impacto da pandemia, se mostram ainda atuais e relevantes.

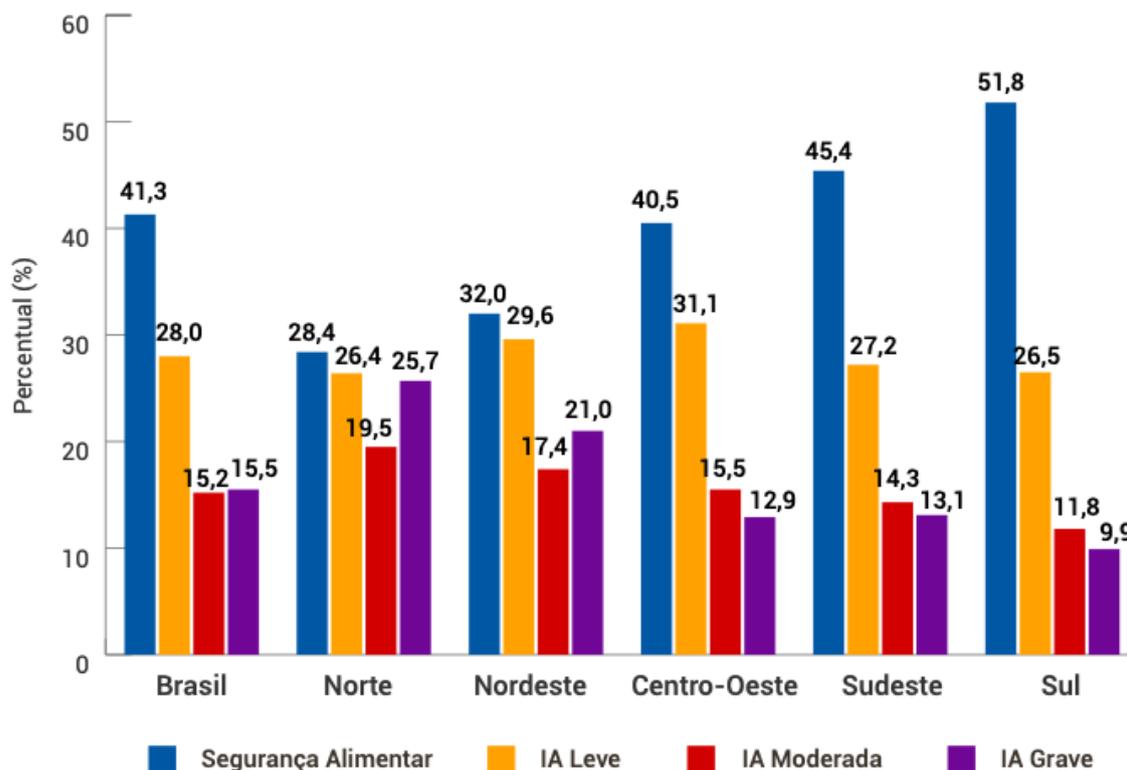
**Tendência da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil, 2004 a 2022. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.**



A condição alimentar dos moradores em áreas rurais do país foi pior, comparativamente aos de áreas urbanas, com a IA atingindo mais de 60% dos domicílios, e com prevalências mais elevadas nas suas formas mais severas, com IA moderada e IA grave em 16,9% e 18,6%, respectivamente.

Se analisarmos as duas regiões que concentram o segmento de menor renda no país, o Norte e o Nordeste, encontramos o maior percentual de famílias em situação de fome no Brasil. Essas pessoas com restrição muito grave de alimentos (IA grave) em seu cotidiano moram em cerca de 26,0% dos lares da região Norte e em 21,0% daqueles da região Nordeste. Abaixo segue gráfico completo:

**Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no país. Brasil e macrorregiões. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.**



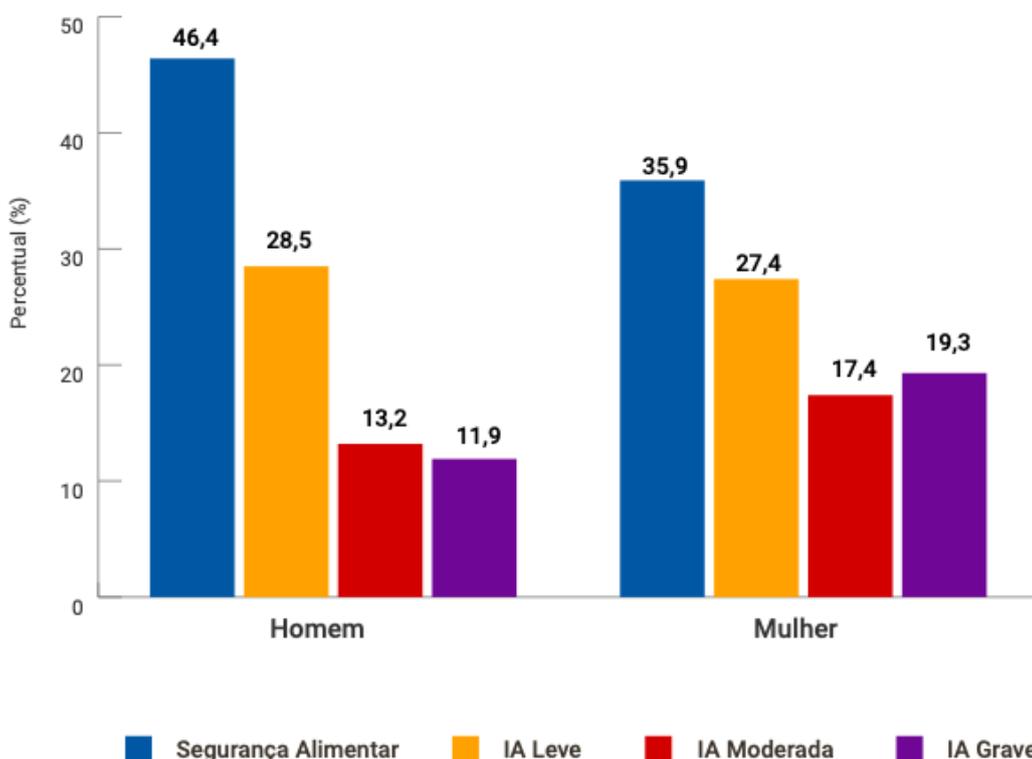
Entre os domicílios rurais, o segmento da agricultura familiar sofreu o impacto da crise econômica, mas foi especialmente afetado pelo desmonte das políticas públicas voltadas para o pequeno produtor do campo. As formas mais severas de IA (IA moderada ou grave) estavam presentes em cerca de 38,0% dos domicílios de agricultores(as) familiares/ produtores(as) rurais. A prevalência de IA grave era de 21,8%, mostrando que a fome atingia os moradores de mais de 1/5 dessas habitações. O quadro é mais preocupante nas regiões Norte e Nordeste, onde as



formas mais graves de IA (IA moderada ou IA grave) eram realidade em 54,6% e 43,6% dos domicílios, respectivamente, e o acesso pleno aos alimentos existia em apenas 20,1% (Norte) e 16,4% (Nordeste) dos domicílios.

Em 2021/2022, as desigualdades de gênero conhecidas como uma condição social que impacta a SA foram, mais uma vez, confirmadas no II VIGISAN – estava reduzido o acesso das famílias aos alimentos, nos domicílios onde uma mulher era a pessoa de referência (ou responsável pela família, segundo a mesma terminologia utilizada pelo IBGE). Enquanto a SA foi encontrada em 47,9% dos domicílios com responsáveis homens, naqueles onde as mulheres eram a referência apenas 37,0% apresentaram a mesma classificação. Ou seja, mais de 6 em cada 10 (63,0%) domicílios com responsáveis do sexo feminino estavam em algum nível de IA.

**Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA), segundo o sexo da pessoa de referência do domicílio, Brasil. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.**



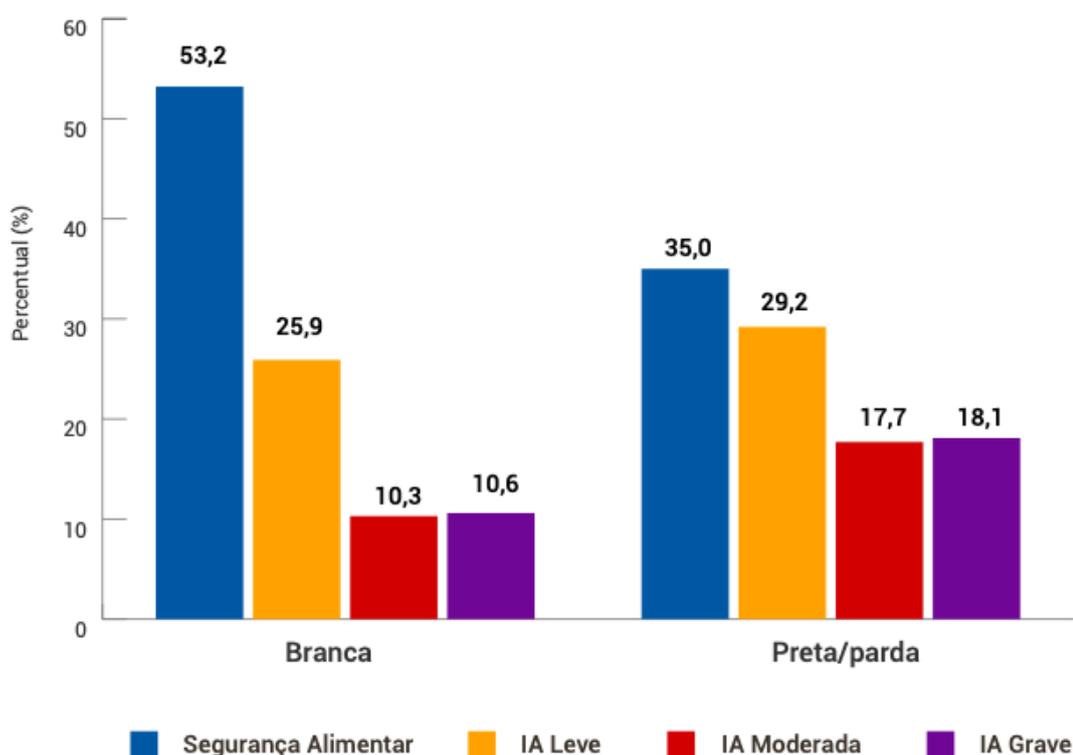
Outro ponto que merece ser destacado no II VIGISAN consiste na relação entre a raça/cor da pele autorreferida da pessoa responsável pelo domicílio e a mudança nos níveis de SA/IA de seus moradores. O racismo no Brasil está presente em diferentes formas e em diferentes contextos, e não deixa de se expressar ao ser analisada a



garantia (ou a falta dela) ao direito humano a uma alimentação suficiente e de qualidade.

No início de 2022, a proporção de IA foi maior nos domicílios cujos responsáveis se identificavam como pretos ou pardos. Semelhante ao que foi observado na desigualdade de gênero, neles, 6 de cada 10 domicílios cujos responsáveis se identificavam como pretos ou pardos viviam em algum grau de IA, enquanto nos domicílios cujos responsáveis eram de raça/cor de pele branca autorreferida mais de 50,0% tinham SA garantida.

**Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA), segundo a raça/cor da pele autorreferida, Brasil. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.**



**BIBLIOGRAFIA**

DOSS, Cheryl. Data needs for gender analysis in agriculture. In QUISUMBING, Agnes et al. Gender in Agriculture: closing the knowledge gap., Roma: FAO, 2014.

HERRERO, Yayo. Economia Ecológica e Economia Feminista: um diálogo necessário. In SOF. Economia feminista e economia ecológica. Resistências e retomadas de corpos e territórios. São Paulo: SOF, 2020 pp 16-31.



HILLENKAMP, Isabelle e LOBO, Natalia. Resiliência de agricultoras agroecológicas organizadas em rede: a experiência da RAMA face à pandemia da Covid-19. In NOBRE, Miriam (org). Um meio tempo preparando outro tempo. Cuidados, produção de alimentos e organização de mulheres agroecológicas na pandemia. São Paulo: SOF, 2021.

HORA, Karla; NOBRE, Miriam; BUTTO, Andrea. Climática, Energia e Meio Ambiente: as mulheres no censo agropecuário 2017. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (Fes) Brasil, 2021. 30 p. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/1355154/69822227/HORA%2C+NOBRE+E+BUTTO+CENSO+2017.pdf/f391dda1-c8f8-6e51-117f-f221042e5a0e>. Acesso em: 11 out. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Manual do Recenseador. Rio de Janeiro: IBGE, 2017b.

IBGE. PNAD Contínua 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>

ONU – Organizações das Nações Unidas. Gender Statistics Manual. Integrating a Gender Perspective into Statistics. 2016. Disponível em <https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Handbooks/gender/Integrating-a-Gender-Perspective-into-Statistics-E.pdf> PAULILO, Maria Ignez. Mulheres Rurais: quatro décadas de diálogo. Florianópolis: Ed. UFSC, 2016.

RENATO S. MALUF (São Paulo). Rede PENSSAN (org.). Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil: inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da covid-19 no brasil. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022. 111 p. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 11 out. 2023.

TELLES, Liliam; JALIL, Laeticia; CARDOSO, Elisabeth; ALVARENGA, Camila. Cadernetas Agroecológicas e a contribuição econômica das agricultoras agroecológicas do Brasil. In ZULUAGA, Gloria, CATACORA, Georgina e SILIPRANDI, Emma. Agroecologia em feminino. Reflexiones a partir de nuestras experiencias. La Paz: SOCLA, CLACSO, 2018 pp. 141-158.

#### 4. DA ABRANGÊNCIA DA CONSULTORIA

A área de atuação desta consultoria serão os 10 (dez) estados de atuação do projeto, nos 14 (quatorze) territórios de atuação das Unidades Gestoras Executoras (UGE) compostos por 03 (três) municípios cada. Ressaltamos que não é esperado deslocamento para esses locais, a consultoria poderá desenvolvida em formato online a partir dos dados de coleta direta, além análise de dados e relatórios disponibilizados pela contratante.



## 5. DIRETRIZES DE TRABALHO E ASPECTOS METODOLÓGICOS

Metodologia:

A cada consultoria deverá propor e apresentar sua metodologia de trabalho e sistematização das experiências nos 14 (quatorze) territórios, a partir das relações existentes nos territórios, permitindo análises amplas, de impactos políticos, econômicos, ambientais e sociais das diversas ações do projeto, ressaltando seus pontos fortes, fragilidades e desafios.

A elaboração da sistematização deverá ser precedida de entrevistas semiestruturadas a serem conduzidas online com pessoas envolvidas no projeto, considerando um mínimo de 03 entrevistas por território.

O material resultante deverá ser analisado através de análise qualitativa, preferencialmente com apoio de software adequado e sua análise deverá ser realizada com o apoio de bibliografia atualizada sobre os temas suscitados.

O roteiro da sistematização deverá ser elaborado pela consultoria mediante reunião com a contratante para alinhamentos dos objetivos.

## 6. DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA

- Propor metodologia de trabalho para a realização da sistematização;
- Propor e aplicar questionários das entrevistas, a pessoa responsável pela consultoria receberá o apoio da equipe técnica do projeto para o agendamento e realização das entrevistas;
- Analisar os questionários respondidos de forma quantitativa e qualitativa;
- Propor roteiro de sistematização alinhado aos objetivos da consultoria;
- Participar de momentos de alinhamento da metodologia e dos instrumentos com a equipe da AP1MC;
- Desenvolver documento de sistematização em formato textual que permita análise sobre os processos de execução dos projetos nos territórios;
- Realizar ajustes metodológicos e de conteúdo que possam surgir ao largo da consultoria e que permitam uma adequação das necessidades identificadas;
- Entregar a sistematização final com correção ortográfica;
- Apoio na elaboração da diagramação do produto final.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor total da consultoria é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e os pagamentos serão realizados mediante entrega de produtos pré-estabelecidos no contrato, sendo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Plano de Trabalho aprovado, este deve informar a metodologia a ser utilizada, o	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



	conteúdo dos questionários e softwares de apoio a serem utilizados, de forma geral deve permitir a compreensão de como o trabalho será realizado, suas etapas e cronograma de execução;	
2	Entrevistas realizadas, roteiro para sistematização aprovado;	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3	Versão final após ajustes aprovada;	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
4	Versão final revisada gramática e ortograficamente para diagramação.	R\$ 1.000,00 (mil reais)

Os produtos de cada período precisam ser anexados da emissão da respectiva nota fiscal de serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços, informará os dados bancários.

#### 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados prioritariamente online, sendo considerada a possibilidade de possíveis encontros presenciais quando necessários. Os custos de deslocamento estão inclusos no valor da consultoria.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

A seleção estará aberta à participação de pessoas jurídicas constituídas, podendo ser com ou sem fins lucrativos, que comprove expertise em relação ao tema e que tenha classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, ou correspondente em seu país, compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

São requisitos obrigatórios que devem ser comprovados na proposta:

- Experiência com o uso de metodologias e processos de sistematização de experiências
- Experiência na realização de trabalhos com os públicos envolvido: mulheres, juventudes, comunidades tradicionais, quilombolas, povos indígenas;
- Experiência na elaboração de informes, relatórios, estudos dirigidos e apresentações de resultados.



#### 10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Consultoria que vier a ser contratada não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências, ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos trabalhos realizados, sem autorização expressa e por escrito da AP1MC. O produto final é de propriedade intelectual da contratante.

#### 11. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão do trabalho será feita pela equipe técnica da AP1MC envolvida no projeto Quintais das Margaridas.

#### 12. DA DATA LIMITE E FORMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta poderá ser apresentada até às 24h do dia 15 de janeiro de 2024, exclusivamente por meio digital endereçada para a AP1MC. Os documentos relacionados devem ser gerados no formato PDF e encaminhados para o e-mail [asa@asabrazil.org.br](mailto:asa@asabrazil.org.br), cuja mensagem deverá ter como assunto: "Documentos seleção TDR nº 001/2025". Caso a proponente não receba a confirmação da entrega da proposta encaminhada à AP1MC, é de responsabilidade da proponente entrar em contato através do e-mail [asa@asabrazil.org.br](mailto:asa@asabrazil.org.br) e buscar resolver o problema.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada no mínimo com as seguintes informações:

- a) Portfólio da pessoa jurídica proponente, relacionando explicitamente todas as experiências e atividades que demonstrem o atendimento aos requisitos listados no item 10 deste TDR;
- b) Declaração expressa que no valor dos serviços estão inclusos todos os tributos incidentes;
- c) Validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Cópias de contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, que comprovem a expertise da proponente.

A proposta, que deverá ser datada, deve ser assinada na última página.

#### 14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será efetuada por uma Comissão de Seleção e ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 31 de janeiro de 2025, último dia para envio das propostas;
- b) Até 07 de fevereiro de 2025, divulgação do resultado final da proponente selecionada no site da AP1MC;



c) 10 de fevereiro de 2025, adjudicação da proponente selecionada.

Se a Comissão de Seleção julgar necessário, também poderão ser realizadas entrevistas para maiores informações em apoio ao processo de seleção.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Será adjudicada a proponente que demonstrar maior capacidade técnica, conjugada com a comprovação da experiência, que tenha melhor atendido os requisitos do Termo de Referência.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

Para a contratação da pessoa jurídica selecionada será necessário a apresentação dos seguintes documentos e informações:

a) Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Dados bancários da pessoa jurídica: banco, agência e número da conta corrente; e) Dados do representante legal da pessoa jurídica: nome completo, profissão, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;

f) Cópias do documento de identidade e do CPF.



- O contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura. O pagamento pelos serviços prestados será realizado através de transferência bancária, após a entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência e a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços informará os dados bancários da pessoa jurídica.
17. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL.
- A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, observadas as definições estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.431, de 4 de abril de 2017, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
18. DO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E ANÁLOGO A ESCRAVO.
- A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravo, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
19. DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS.
- A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em discriminação de raça, gênero, religião ou opção sexual, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
20. DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS.
- A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em crime, infração ambiental e danos ao meio ambiente, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
21. DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET.
- No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente edital, é responsabilidade da contratada observar o regime legal de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 12.965, de 2014.
22. CONSIDERAÇÕES GERAIS
- A proponente contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes ao contrato a ser celebrado com a contratante, de acordo com as leis brasileiras que regem a matéria, estendendo-se



essa responsabilidade sobre todos os encargos que incidirem sobre colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ser contratados por ela, para execução do objeto deste TDR.

A proponente contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

#### 23. ATENDIMENTO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência, deve ser consultada a Comissão de Seleção, exclusiva e diretamente pelo e-mail [asa@asabrazil.org.br](mailto:asa@asabrazil.org.br).

#### 24. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste TDR e no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

#### 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente, por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação a qualquer título, para executar os serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004). Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

Recife/PE, Brasil, 22 de janeiro de 2025.

